

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso celebrado entre o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **UNIÃO** em 26.1.17.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pelo titular do Poder Executivo, **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, e a **UNIÃO FEDERAL**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, Sr. **MICHEL TEMER**, com a interveniência do Ministro da Fazenda, **HENRIQUE MEIRELLES**,

CONSIDERANDO a necessidade de o Estado do Rio de Janeiro manter investimentos em áreas estratégicas, sobretudo para finalizar projetos já iniciados e cujo custo de desmobilização, ou de ruptura inconclusa, poderá implicar ineficiência do investimento público e comprometer a continuidade de contratos de financiamento celebrados com organismos multilaterais;

CONSIDERANDO que a situação financeira e fiscal do Estado do Rio de Janeiro determina a necessidade de um redimensionamento em sua política de investimento, com vistas a adequá-la à restrita capacidade de financiamento do Estado; e

CONSIDERANDO que a União entende ser necessária a ratificação do aval apenas aos financiamentos dos investimentos em estado avançado, ficando certo que o Estado do Rio de Janeiro e a União deverão, em comum acordo, estabelecer os valores necessários à conclusão dos investimentos em comento,

resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO** celebrado entre o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **UNIÃO** no dia 26.1.17, nos termos adiante expendidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ajusta-se por este Primeiro Termo Aditivo que a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso celebrado no dia 26.1.17, e que trata dos “Compromissos da União” terá acrescido o item “v”, com a seguinte redação:

“v) autorizar e confirmar o aval prestado pela União aos pleitos por aditamentos contratuais do ERJ, no limite necessário à conclusão das obras/serviços iniciados e exclusivamente aos seguintes programas/projetos:

a - Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro – PRODETUR, financiado pelo BID;

- b - Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara – PSAN, financiado pelo BID;*
- c - Inclusão Social e Oportunidades para Jovens do Rio de Janeiro – PROJOVEM, financiado pelo BID;*
- d - Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas, financiado pelo BIRD;*
- e - Programa Estadual de transportes – PET II, financiado pelo BIRD;*
- f - Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública – PRÓ-GESTÃO, financiado pelo BIRD;*
- g - Adicional ao Programa Estadual de transportes – PET II, financiado pelo BIRD;*
- h - Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Territorial Integrado – PROGESTÃO II, financiado pelo BIRD; e*
- i - Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – RIO RURAL, financiado pelo BIRD.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas, neste ato, todas as Cláusulas do Termo de Compromisso celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UNIÃO celebrado no dia 26.1.17.